



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2022

“Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 055/2010, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Santa Luzia D’Oeste, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D’Oeste, por meio de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Altera, a fim de acrescentar número de vagas dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, passando o anexo IV a ter a seguinte redação:

ENFERMEIRO	12	40HS	1.500,00
ENFERMEIRO	18	40HS	1.500,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	40HS	998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23	40HS	998,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as alterações anteriores.

Santa Luzia d’Oeste-RO, 11 de outubro de 2022.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em 17/10/2022 às 12:40:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1293.0940.5169.E546.5467**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **EDBEC**. Tipo de Documento: **LEI COMPLEMENTAR - Nº 154/2022**

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em 11/10/2022 - 11:10:14

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11U6.7E10.1134.1043.0361



11U6.7E10.1134.1043.0361

